



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1589 DE 27 DE JANEIRO DE 2011.

Concede reajuste aos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto-Pr.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam reajustados os Subsídios do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e do Presidente da Câmara de Vereadores de Planalto, em 6,46% (Seis vírgula quarenta e seis por cento) sobre os níveis de vencimento.

Parágrafo único – O referido índice corresponde ao INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), acumulado de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e onze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL